

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE SETEMBRO DE 2021

Nº 182

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 594/2021, de 23 de setembro de 2021.

Nomeia membros para composição da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, mediante os dispostos na Lei Municipal nº. 892, de 20 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros para compor a Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, que funcionará junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, sendo eles e suas funções respectivas:

LUZIA LUZINEIDE SARAIVA DA SILVA ALMEIDA – Presidente;

FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA – Membro representante do DEMUTRAN;

FRANCISCO ALEX NOGUEIRA DA SILVA – Membro representante dos condutores de veículos.

Art.2º O presidente e demais membros da JARI terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução, somente uma vez, por igual período.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº350/2021.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 720/2021-SEMA, de 22 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IVONISE AMORIM COUTO, Matrícula 11407, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 02.08.2021 à 06.08.2021, devendo retornar as suas funções em 07 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 721/2021-SEMA, de 22 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IVONISE AMORIM COUTO, Matrícula 11407, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, de 17.08.2021 à 18.08.2021, devendo retornar as suas funções em 19 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 722/2021-SEMA, de 22 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CLAUDIANE GOMES VANDERLEI, Matrícula 11111, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, de 07.08.2021 à 30.08.2021, devendo retornar as suas funções em 31 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 723/2021-SEMA, de 22 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CLAUDIANE GOMES VANDERLEI, Matrícula 11111, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 01.09.2021 à 30.09.2021, devendo retornar as suas funções em 01 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 724/2021-SEMA, de 22 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DENIZE CARVALHO PINTO, Matrícula 5127, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 07.09.2021 à 05.12.2021, devendo retornar as suas funções em 06 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 725/2021-SEMA, de 22 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROSILÉA SANTOS DE LIMA, Matrícula 5272, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 20.08.2021 à 15.02.2022, devendo retornar as suas funções em 16 de Fevereiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 726/2021-SEMA, de 22 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA, Matrícula 9247, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 01.09.2021 à 29.11.2021, devendo retornar as suas funções em 30 de Novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 727/2021-SEMA, de 22 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JONILSON GOMES CORREIA DA COSTA, Matrícula 1200, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 07.07.2021 à 04.10.2021, devendo retornar as suas funções em 05 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 728/2021-SEMA, de 22 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUCENILMA FELIPE DE MOURA SILVA, Matrícula 2722, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 10.08.2021 à 24.08.2021, devendo retornar as suas funções em 25 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 729/2021-SEMA, de 22 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA CRISTINA FREIRE DA SILVA, Matrícula 5110, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 20.07.2021 à 23.07.2021, devendo retornar as suas funções em 24 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 730/2021-SEMA, de 22 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GIZELIA BEZERRA DO NASCIMENTO, Matrícula 8320, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 23.08.2021 à 03.09.2021, devendo retornar as suas funções em 04 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 731/2021-SEMA, de 22 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CLEBER CESAR MAGNO DE FREITAS, Matrícula 11100, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 12.07.2021 à 10.08.2021, devendo retornar as suas funções em 11 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 732/2021-SEMA, de 22 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DO SOCORRO SILVA DE LIMA, Matrícula 4843, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 23.08.2021 à 21.09.2021, devendo retornar as suas funções em 22 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 733/2021-SEMA, de 22 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA GORETTI DE MEDEIROS CORREIA, Matrícula 5946, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 24.08.2021 à 22.09.2021, devendo retornar as suas funções em 23 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 734/2021-SEMA, de 22 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA MARLUCIA DA SILVA, Matrícula 9801, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 26.08.2021 à 24.10.2021, devendo retornar as suas funções em 25 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 735/2021-SEMA, de 22 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ISABEL HELENA DO NASCIMENTO PAIVA, Matrícula 5618, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 27.08.2021 à 25.10.2021, devendo retornar as suas funções em 26 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 736/2021-SEMA, de 22 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DIVALMIR DE AZEVEDO SILVA, Matrícula 7612, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03.09.2021 à 01.12.2021, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 737/2021-SEMA, de 22 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE FÁTIMA LUCAS DO NASCIMENTO, Matrícula 9058, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 27.08.2021 à 24.11.2021, devendo retornar as suas funções em 25 de Novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 738/2021-SEMA, de 22 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LAURIZETE DAMATA PAZ, Matrícula 6838, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 18.08.2021 à 27.08.2021, devendo retornar as suas funções em 28 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 739/2021-SEMA, de 22 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GUSTAVO ANDRÉ LISBOA DA COSTA, Matrícula 78263, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 11.08.2021 à 13.08.2021, devendo retornar as suas funções em 14 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 740/2021-SEMA, de 22 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GUSTAVO ANDRÉ LISBOA DA COSTA, Matrícula 78263, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 20.08.2021 à 26.08.2021, devendo retornar as suas funções em 27 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/N, torna público, que no próximo dia 07 de outubro de 2021, a partir das 08 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS (por item) para aquisição futura de material médico hospitalar, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de setembro de 2021.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro/PMSGAR/N

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 569 – PROCESSO:3373/2021 – TP 006-2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: SOLAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 30.500.281/0001-02. DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na construção de Cercamento do perímetro do condomínio comercial, no Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, Convênio nº 898645/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional (SUDENE). DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total R\$ 195.055,54 (cento e noventa e cinco mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Na Unidade Orçamentária: 010, notadamente no elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no Programa 1060 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, FONTES 1510 e 1001. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando por 90 (noventa) dias – SIGNATARIOS: Márcio José Almeida Barbosa P/Contratante e SOLAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 11.306.141/0001-53, P/Contratada; DATA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 571 – PROCESSO:4377/2021 – TP 010-2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.924.624/0001-84. DO OBJETO: contrato, a prestação de serviços de engenharia para a pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das ruas Maria Hipólito Da Rocha e Maria De Fátima Varela Inácio (SANTA TEREZINHA) e construção de rota acessível em CAUQ de diversas ruas dos Bairros SANTA TEREZINHA e GOLANDIM, no município de São Gonçalo Do Amarante/RN, decorrente do Convênio nº 819768/2015 - CR 1025318-90/2015). DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total R\$ 520.115,99 (quinhentos e vinte mil, cento e quinze reais e noventa e nove centavos). Na Unidade Orçamentária: 010, notadamente no elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no Programa 1026 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, FONTES 1510 e 1001. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando por 270 (duzentos e setenta) dias – SIGNATARIOS: Márcio José Almeida Barbosa P/Contratante e TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.924.624/0001-84, P/Contratada; DATA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 151/2021

Processo nº 2000012275 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 29.769.351/0001-43, Endereço: Av. Francisco Pinto Ferreira, 59 – Centro, 59.218-000, Passa e Fica/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 13 de setembro de 2021, ficando sua vigência até o dia 12 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo Aditivo utilizara a seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROJETO/ATIVIDADE 1.026 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de setembro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE JONAS AFONSO DE FRANÇA
 LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI
 CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066-2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo o senhor OTHON MILITÃO JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade nº 250.148, e do CPF nº 140.603.294-87, residente e domiciliado à Rua Carnaúba dos Dantas, nº 06, Lagoa Nova, Natal/RN, Portaria: 34/2021. Matrícula. 19723, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2021, , processo administrativo nº 7533/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 074/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.018.761/0001-10, com sede na Rua Capitão Dobico, 2425, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.063-340, telefone: 84 3222-6037/ 8866-8113/ 9402-4656, neste ato representado por Salatiel Alexandre Torres da Silva, brasileiro, casado, portador do RG: 002.704.128 SSP/RN e do CPF Nº 074.581.624-06, residente e domiciliado na Travessa São Camilo nº 103, Felipe Camarão, Natal/RN - CEP: 59.074-158.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921700	Papel toalha - interfolha, medindo aproximadamente 23 x 27 cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1250 folhas, com informações do fabricante e papel toalha - interfolha, medindo aproximadamente 23 x 27 cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1250 folhas, com informações do fabricante e	PCT	ECOPEL	5.000	10,50	52.500,00
921707	Saco plástico para lixo, preto ou azul, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, enforlado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e saco plástico para lixo, preto ou azul, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, enforlado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e	PCT	DONAPACK	5.000	16,50	82.500,00
					Total	135.000,00

Empresa CAVALCANTE & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.655.938/0001-01, com sede na Av. das Fronteiras nº 65, Igapó, Natal/RN – CEP: 59.104-345, telefone: (84) 3663-2045, e mail: compras@trevoecia.com.br, neste ato representado por FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.063.339 expedida pela SSP/RN e CPF nº 671.046.224-20, residente na Avenida Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia nº 2010, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.066-035

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921672	Desodorizante sanitário - com estojo, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do desodorizante sanitário - com estojo, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do	UN	SANY	500	6,00	3.000,00
					Total	3.000,00

COMERCIAL T & T EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.009.904/0001-00, com sede na Rua General Osório, 200, Cidade Alta – Natal/RN/ TELEFONE: 84 3301-3425– EMAIL: comercial.tn@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. DENIS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 027.964.444-09 , residente e domiciliado em Rua do Melaço, 3212 - Nova Natal- Natal/RN.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921649	Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso,	LT	MARILUX	5.000,00	0,85	4.250,00
921654	Balde com espremedor , 12 litros, vem com um prático espremedor, ideal para tirar o excesso de água e manter as mãos secas. É feito em polipropileno, material resistente. Balde com espremedor , 12 litros, vem com um prático espremedor, ideal para tirar o excesso de água e manter as mãos secas. É feito em	UN	TOK HOUSE	50,00	45,5000	2.275,00

	polipropileno, material resistente.					
921656	Balde plástico com tampa, 100 litros em material plástico resistente. Balde plástico com tampa, 100 litros em material plástico resistente.	UN	MUNDIAL	50,00	44,5000	2.225,00
921660	Balde plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 20 litros, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça. Balde plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 20 litros, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça.	UN	MUNDIAL	50,00	10,5000	525,00
921661	Cera líquida - incolor, auto brilho, embalagem com 750 ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Cera líquida - incolor, auto brilho, embalagem com 750 ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	STARLUX	50,00	2,0000	100,00
921663	Cesto plástico para lixo com pedal, em material plástico resistente, capacidade 20 litros. Cesto plástico para lixo com pedal, em material plástico resistente, capacidade 20 litros.	UN	NEW	50,00	25,5000	1.275,00
921668	Copo descartável, 180ml em poliestireno não tóxico, não reciclado, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Copo descartável, 180ml em poliestireno não tóxico, não reciclado, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	COPOBRAS	2.000,00	4,0000	8.000,00
921671	Desinfetante uso ambiente - 500ml, germicida e bactericida, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Desinfetante uso ambiente - 500ml, germicida e bactericida, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	MARILUX	4.000,00	0,8000	3.200,00
921674	Detergente líquido - neutro, aromas variados, embalagem com 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante detergente líquido - neutro, aromas variados, embalagem com 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante	FR	MARILUX	5.000,00	0,7500	3.750,00
921685	Limpador multiuso - 500ml, indicado para limpeza de cozinha, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Limpador multiuso - 500ml, indicado para limpeza de cozinha, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis.	UN	MARILUX	1.000,00	1,2000	1.200,00
921686	Luva em látex antiderrapante, tamanho ?p? - par., original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Luva em látex antiderrapante, tamanho ?p? - par., original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PAR	BOMPACK	200,00	2,3000	460,00
921687	Luva em látex antiderrapante, tamanho ?g? - par., original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Luva em látex antiderrapante, tamanho ?g? - par., original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PAR	BOMPACK	500,00	2,3000	1.150,00
921688	Luva em látex antiderrapante, tamanho ?m? - par., original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Luva em látex antiderrapante, tamanho ?m? - par., original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PAR	BOMPACK	200,00	2,3000	460,00
921696	Pano multiuso - limpeza em geral, com textura que possui furinhos e agente antibacteriano que impede a proliferação de germes e bactérias no pano, impedindo que eles possam passar para as superfícies. Contendo 5 unidades de 60cm x 33cm. Pano multiuso - limpeza em geral, com textura que possui furinhos e agente	PCT	BOMPACK	1.000,00	1,9000	1.900,00

	antibacteriano que impede a proliferação de germes e bactérias no pano, impedindo que eles possam passar para as superfícies. Contendo 5 unidades de 60cm x 33cm.					
921697	Pano para chão - tipo saco, cor branca, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça. Pano para chão - tipo saco, cor branca, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	MC	1.000,00	1,9000	1.900,00
921703	Rodo para piso, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da rodo para piso, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da	UN	MUNDIAL	200,00	7,0000	1.400,00
921705	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em pacote com 500g, contendo indicação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em pacote com 500g, contendo indicação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT	MARILUX	5.000,00	0,9500	4.750,00
921713	Álcool etílico hidratado 70%, 1litro. Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos. Álcool etílico hidratado 70%, 1litro. Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos.	LT	BELO BELA	1.000,00	5,5000	5.500,00
					Total	44.320,00

Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ nº 13.920.428/0001-02, com sede na Rua Pitimbu, 764, Centro, Natal/RN, CEP: 59.025-620, telefone: (84) 3112-3264, email: walbercesar2008@hotmail.com, neste ato representado por Walber Cesar Melo da Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1660879 SSP/RN e CPF nº 010.452.564-38, residente e domiciliado na Rua Pitimbu, 766, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59.025-620.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921648	Ácido muriático, embalagem com 1000 ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Ácido muriático, embalagem com 1000 ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	LT	LIMPA FACIL	300	2,40	720,00
921650	Aromatizante de ambiente - aerossol 360ml, fragrâncias perfume, embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Aromatizante de ambiente - aerossol 360ml, fragrâncias perfume, embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	FR	SECCAR	500,00	5,0000	2.500,00
921651	Avental em napa (adulto), com branca ou creme. Avental em napa (adulto), com branca ou creme.	UN	ELBA CONFECÇÕES	200,00	3,5000	700,00
921652	Bacia plástica grande, resistente, capacidade 20 litros. Bacia plástica grande, resistente, capacidade 20 litros.	UN	IGUAL	100,00	9,5000	950,00
921653	Bacia plástica pequena, resistente, capacidade 10 litros. Bacia plástica pequena, resistente, capacidade 10 litros.	UN	IGUAL	100,00	6,0000	600,00
921655	Balde com espremedor, 18 litros, vem com um prático espremedor, ideal para tirar o excesso de água e manter as mãos secas. É feito em polipropileno, material resistente. Balde com espremedor, 18 litros, vem com um prático espremedor, ideal para tirar o excesso de água e manter as mãos secas. É feito em polipropileno, material resistente.	UN	BRALIMPIA	100,00	69,0000	6.900,00
921657	Balde plástico com tampa, 40 litros em material plástico resistente. Balde plástico com tampa, 40 litros em material plástico resistente.	UN	JSN	50,00	33,0000	1.650,00
921658	Balde plástico com tampa, 60 litros em material plástico resistente. Balde plástico com tampa, 60 litros em material plástico resistente.	UN	JNS	50,00	39,0000	1.950,00
921659	Balde plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 10 litros, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça. Balde plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 10 litros, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na	UN	IGUAL	50,00	6,5000	325,00

	peça.					
921662	Cesto plástico para lixo - telado, em material plástico resistente, capacidade 10 litros. Cesto plástico para lixo - telado, em material plástico resistente, capacidade 10 litros.	UN	IGUAL	200,00	4,5000	900,00
921664	Cesto plástico para lixo com pedal, em material plástico resistente, capacidade 30 litros. Cesto plástico para lixo com pedal, em material plástico resistente, capacidade 30 litros.	UN	PLASUTIL	50,00	57,0000	2.850,00
921665	Colher descartável, grande, transparente, embalagem com 100 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem. Colher descartável, grande, transparente, embalagem com 100 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PCT	ULTRA	50,00	2,5000	125,00
921666	Colher descartável, média, transparente, embalagem com 00 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem. Colher descartável, média, transparente, embalagem com 00 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PCT	ULTRA	50,00	2,5000	125,00
921667	Colher descartável, pequena, transparente, embalagem com 100 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem. Colher descartável, pequena, transparente, embalagem com 100 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PCT	ULTRA	50,00	1,5000	75,00
921669	Desentupidor uso sanitário - 50cm, corpo de borracha, cabo de madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem. Desentupidor uso sanitário - 50cm, corpo de borracha, cabo de madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	UN	POTIGUAR	30,00	3,5000	105,00
921670	Desinfetante uso ambiental - 5 litros, germicida e bactericida, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Desinfetante uso ambiental - 5 litros, germicida e bactericida, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	STARLUX	500,00	6,0000	3.000,00
921673	Desodorizante sanitário - com suporte, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando ap desodorizante sanitário - com suporte, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando ap	UN	GLADE	100,00	1,1000	110,00
921677	Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 08 unidades, condicionado c/ 10 pct., original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 08 unidades, condicionado c/ 10 pct., original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	PCT	ASSOLAN	2.000,00	0,8000	1.600,00
921678	Flanela para limpeza - cor laranja, 40 x 60 cm aproximadamente, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na peça. Flanela para limpeza - cor laranja, 40 x 60 cm aproximadamente, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na peça.	UN	MC	500,00	1,0000	500,00
921679	Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de 40 palitos por caixa, embalagem de fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de 40 palitos por caixa, embalagem de	UN	BILLA	200,00	2,0000	400,00
921680	Garfo descartável, grande, transparente, embalagem com garfo descartável, grande, transparente, embalagem com	PCT	ULTRA	50,00	3,0000	150,00
921681	Garfo descartável, média, transparente, embalagem com garfo descartável, média, transparente, embalagem com	PCT	ULTRA	50,00	3,0000	150,00
921682	Guardanapo de papel - descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embala guardanapo de papel - descartável, medindo	PCT	RESERVA	50,00	0,4000	20,00

	aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embala					
921683	Limpa piso, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Limpa piso, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	FR	STARLUX	100,00	1,5000	150,00
921684	Limpa vidros e acrílicos - líquido, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Limpa vidros e acrílicos - líquido, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	FR	MARILUX	100,00	1,5000	150,00
921689	Luva para limpeza antiderrapante - forrada em flocos de algodão tipo colmeia, tamanho g , proximadamente 30 cm de comprimento, pacote contendo 1 par, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Luva para limpeza antiderrapante - forrada em flocos de algodão tipo colmeia, tamanho g , aproximadamente 30 cm de comprimento, pacote contendo 1 par, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PAR	NOBRE	100,00	2,5000	250,00
921690	Luva para limpeza antiderrapante - forrada em flocos de algodão tipo colmeia, tamanho m , proximadamente 30 cm de comprimento, pacote contendo 1 par, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Luva para limpeza antiderrapante - forrada em flocos de algodão tipo colmeia, tamanho m , aproximadamente 30 cm de comprimento, pacote contendo 1 par, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	NOBRE	100,00	2,5000	250,00
921691	Luva para limpeza antiderrapante - forrada em flocos de algodão tipo colmeia, tamanho p , proximadamente 30 cm de comprimento, pacote contendo 1 par, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Luva para limpeza antiderrapante - forrada em flocos de algodão tipo colmeia, tamanho p , aproximadamente 30 cm de comprimento, pacote contendo 1 par, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	NOBRE	100,00	2,5000	250,00
921692	Naftalina, embalagem com 50 g, original do fabricante, com informações do fabricante, validade naftalina, embalagem com 50 g, original do fabricante, com informações do fabricante, validade	PCT	NAFTAL	500,00	0,8500	425,00
921693	Pá para lixo - aparador em metal, medindo aproximadamente 20 x 5cm e cabo em madeira medindo pá para lixo - aparador em metal, medindo aproximadamente 20 x 5cm e cabo em madeira medindo	UN	POTIGUAR	100,00	3,5000	350,00
921694	Palha de aço, embalagem plástica, original do fabricante, com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Palha de aço, embalagem plástica, original do fabricante, com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	ATLAS	1.000,00	1,5000	1.500,00
921695	Pano de prato - 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm, com informações do pano de prato - 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm, com informações do	UN	MC	1.500,00	1,4000	2.100,00
921698	Papel higiênico - macio, cor branca, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 %fibra celulósicas, folha simples, com 30m x10cm, embalagem plástica com 04 rolos de 30m, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e papel higiênico - macio, cor branca, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 %fibra celulósicas, folha simples, com 30m x10cm, embalagem plástica com 04 rolos de 30m, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e	PCT	RESERVA	2.500,00	1,7500	4.375,00
921699	Papel toalha - cozinha, cor branca, contendo 2 rolos - pacote. Papel toalha - cozinha, cor branca, contendo 2 rolos - pacote.	PCT	RESERVA	200,00	2,5000	500,00
921701	Prato descartável fundo nº 15, poliestireno não tóxico, não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante, com	PCT	ULTRA	50,00	0,8000	40,00

	informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Prato descartável fundo nº 15, poliestireno não tóxico, não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.					
921702	Refil - mop liquido microfibra 320g branco para haste américa. Refil - mop liquido microfibra 320g branco para haste américa.	UN	BRALIMPIA	50,00	16,5000	825,00
921704	Sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de	PCT	MARILUX	1.500,00	4,0000	6.000,00
921706	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 1000 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de sabonete líquido para mãos, embalagem com 1000 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de	UN	STARLUX	1.000,00	2,5000	2.500,00
921709	Soda cáustica, embalagem com 300 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem. Soda cáustica, embalagem com 300 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	KG	LIMPA FACIL	100,00	4,4000	440,00
921711	Vassoura - piaçava nº 10, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do vassoura - piaçava nº 10, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do	UN	POTIGUAR	500,00	4,0000	2.000,00
921712	Vassoura em nylon - 30 cm comprimento, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça. Vassoura em nylon - 30 cm comprimento, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	POTIGUAR	500,00	5,0000	2.500,00
					Total	51.010,00

Empresa RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, inscrito no CNPJ: 28.031.958/0001-69, com sede na Rua José Peixoto, 2000, Emaus, Pamamirim/RN – CEP: 59.148-220, telefone: (84) 99405-6650, email: reinaldo_peixoto@hotmail.com, neste ato representado por José Reinaldo Coelho Peixoto Filho, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1715556 expedida pela ITEP/RN e CPF nº 066.375.594-82, residente na Rua Açu, 387, apto 1201, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-110.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921675	Escova para sanitário - base em material plástico resistente, com selo contendo a composição e informações escova para sanitário - base em material plástico resistente, com selo contendo a composição e informações	UN	Sanibrisa /Limpamania	50,00	5,6000	280,00
921708	Saco plástico para lixo, preto ou azul, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade saco plástico para lixo, preto ou azul, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade	PCT	Donapack	5.000,00	10,2000	51.000,00
					Total	51.280,00

RJ3 DISTRIBUIÇÃO LTDA, com inscrição no CNPJ Nº 33.379.154/0001-95, com sede na Rua Olinto Meira, 1307, Alecrim, Natal/RN– CEP: 59.030-180, telefone (84) 3346-6304, neste ato representado por RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ, brasileiro, casado, portador do RG: 003502355 e CPF: 010.023.864-54, residente na AV. Silvio Pedroza, nº304 Apt. 1401 – Areia Preta – NATAL/RN, telefone 3346-6304, endereço eletrônico comercialrjtres@gmail.com.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921710	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO. TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO.	UN	MEDIX	5.0000	0,13	650,00
					Total	650,00

JR SILVA DE LIMA ME, inscrito no CNPJ 23.024.332/0001-01, com sede na Rua Lorena, 50, Parque das Nações, Pamamirim/RN, CEP: 59159-455, neste ato representado por José Regivaldo Silva de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 502.234, ITEP/RN, inscrito no CPF 444.306.634-91, residente e domiciliado a Avenida Abel Cabral, 1873, bloco E, apto 602, Nova Pamamirim, Pamamirim/RN, endereço eletrônico regivaldolima166@hotmail.com, telefone (84) 99641-6981.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921676	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL	UN	BRILHUS	2.000	0,56	1.120,00

	DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 7,0 X 11,0 X 2,2CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 7,0 X 11,0 X 2,2CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.								
								Total	1.120,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .03 (03) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JUNIOR

Representante legal do órgão gerenciador

WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CAVALCANTE & CIA LTDA EPP

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

T & T EIRELI ME

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

RJ3 DISTRIBUIÇÃO LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JR SILVA DE LIMA ME

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): CREUZA RODRIGUES SANTOS, residente e domiciliado à RUA: JOÃO DA CRUZ, Nº 25 – CENTRO - MACAIBA/RN – CEP: 59280-000 portador de CPF sob nº 736.666.964-49 e RG nº 001.087.740, órgão expedidor ITEP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO INFANTIL, na disciplina de POLIVALENTE.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 26 de fevereiro, até 26 de Agosto de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 27 de Agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias,

VALOR: 21.951,10 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 CREUZA RODRIGUES SANTOS
 CONTRATADO (A)
 CPF: 736.666.964-49

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): ELZA CRISTINA DA PAZ FERNANDES, residente e domiciliado à RUA: JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA, Nº 08 – SANTA TEREZINHA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CEP: 59.291-234 portador de CPF sob nº 025.702.474-30 e RG nº 001.574.133, órgão expedidor ITEP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de POLIVALENTE.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 05 de Março até 05 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 06 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias,

VALOR: 21.301,07 (vinte e um mil trezentos e um reais e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 ELZA CRISTINA DA PAZ FERNANDES
 CONTRATADO (A)
 CPF: 025.702.474-30

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): FRANCISCA DALVANICE DE QUEIROZ, residente e domiciliado à RUA: COLINA DAS PALMEIRAS, 82 – APT. 201 – COND. COLINA DAS PALMEIRAS BL – 03 – NOVA PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN – CEP: 59151-130 portador de CPF sob nº 336.788.554-15 e RG nº 000.506.559, órgão expedidor SSP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de POLIVALENTE.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 01 de Março até 01 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 02 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias,

VALOR: 21.589,87 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 FRANCISCA DALVANICE DE QUEIROZ
 CONTRATADO (A)
 CPF: 336.788.554-15

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): FRANCISCA ELUSIA LOPES DE ARAUJO BEZERRA, residente e domiciliado à RUA: JARDIM ACACIA, Nº 577 – CJ PARQUE DOS COQUEIROS – NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO - NATAL/RN – CEP: 59114-700 portador de CPF sob nº 214.557.594-49 e RG nº 000.427.664, órgão expedidor SSP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de POLIVALENTE.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 09 de Março até 09 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 10 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias,

VALOR: 21.012,27 (vinte e um mil doze reais e vinte e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 FRANCISCA ELUSIA LOPES DE ARAUJO BEZERRA
 CONTRATADO (A)
 CPF: 214.557.594-49

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): FRANCINEIDE DA SILVA PEREIRA, residente e domiciliado à RUA: MARIA DA SILVA MACIEL, Nº 41 – LT – 36 – MOINHO - EXTREMOZ/RN – CEP: 59575-000 portador de CPF sob nº 812.557.134-53 e RG nº 001.180.359, órgão expedidor SSP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de POLIVALENTE.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 04 de Março até 04 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 05 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias,

VALOR: 21.373,27 (vinte e um mil trezentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 FRANCINEIDE DA SILVA PEREIRA
 CONTRATADO (A)
 CPF: 812.557.134-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): GERALDA GORETTE SILVA DE CARVALHO, residente e domiciliado à RUA: HORACIO ROSA, Nº 28 – NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO - NATAL/RN – CEP: 59.114-080 portador de CPF sob nº 322.852.134-68 e RG nº 563.029, órgão expedidor SSP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de POLIVALENTE.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 03 de Março até 03 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 04 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias,

VALOR: 21.445,47 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 GERALDA GORETTE SILVA DE CARVALHO
 CONTRATADO (A)
 CPF: 322.852.134-68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): IRACILDA DIOGENES TARGINO SILVA, residente e domiciliado à RUA: ANTONIO LUCAS PINHEIRO, Nº 04 – CENTRO - MACAIBA/RN – CEP: 59280-000 portador de CPF sob nº 443.548.604-06 e RG nº 605.181, órgão expedidor SSP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de POLIVALENTE.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 01 de Março até 01 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 02 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias,

VALOR: 21.589,87 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 IRACILDA DIOGENES TARGINO SILVA
 CONTRATADO (A)
 CPF: 443.548.604-06

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): JOSÁLIA GOMES DE BRITO, residente e domiciliado à RUA: ARAUCARIA, Nº 192 – CONJUNTO SANTAREM – POTENGI - NATAL/RN – CEP: 59124-330 portador de CPF sob nº 430.423.764-00 e RG nº 459.041, órgão expedidor SSP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de POLIVALENTE.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 04 de Março até 04 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 05 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias,

VALOR: 21.373,27 (vinte e um mil trezentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 JOSÁLIA GOMES DE BRITO
 CONTRATADO (A)
 CPF: 430.423.764-00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): LENIZE DA SILVA TEIXEIRA BARBOSA, residente e domiciliado à RUA: PRINCIPAL, Nº 103 – VILA SÃO SEBASTIÃO – ESTIVAS - EXTREMOZ/RN – CEP: 59575-000 portador de CPF sob nº 813.284.514-53 e RG nº 1.079.238, órgão expedidor SSP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de POLIVALENTE.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 02 de Março até 02 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 03 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias,

VALOR: 21.517,67 (vinte e um mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 LENIZE DA SILVA TEIXEIRA BARBOSA
 CONTRATADO (A)
 CPF: 813.284.514-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): MARIA ACELINA LOPES DE ARAUJO SILVA, residente e domiciliado à RUA: JOÃO PAULO II, Nº 13 – AUGUSTO SEVERO - MACAIBA/RN – CEP: 59280-000 portador de CPF sob nº 498.310.624-34 e RG nº 815.809, órgão expedidor SSP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de POLIVALENTE.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 03 de Março até 03 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 04 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias,

VALOR: 21.445,47 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 MARIA ACELINA LOPES DE ARAUJO SILVA
 CONTRATADO (A)
 CPF: 498.310.624-34

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): MARIA DE FÁTIMA DA COSTA DANTAS SILVA, residente e domiciliado à RUA: AV. AYRTON SENNA, 3518 – BLA – APT. 401 – MORADANOBREA – NEOPOLIS - NATAL/RN – CEP: 59088-100 portador de CPF sob nº 761.619.004-91 e RG nº 001.140.897, órgão expedidor SESPDS/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de POLIVALENTE.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 02 de Março até 02 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 03 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias,

VALOR: 21.517,67 (vinte e um mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 MARIA DE FÁTIMA DA COSTA DANTAS SILVA
 CONTRATADO (A)
 CPF: 761.619.004-91

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): MARIA GORETE FORTUNATO DA SILVA, residente e domiciliado à RUA: TV DOS PIONEIROS PRIMEIRA, Nº 28 – LOT NOVO HORIZONTE - PAJUÇARA - NATAL/RN – CEP: 59125-341 portador de CPF sob nº 021.682.304-80 e RG nº 001.396.658, órgão expedidor SSP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO INFANTIL, na disciplina de POLIVALENTE.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 01 de Março até 01 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 02 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias,

VALOR: 21.589,87 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 MARIA GORETE FORTUNATO DA SILVA
 CONTRATADO (A)
 CPF: 021.682.304-80

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): MARIA VENILZA DANTAS DA SILVA, residente e domiciliado à RUA: PRINCIPAL, Nº 31 – POÇO DE PEDRA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CEP: 59.299-400 portador de CPF sob nº 498.324.684-34 e RG nº 000.795.430, órgão expedidor SSP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de POLIVALENTE.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 05 de Março até 05 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 06 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias,

VALOR: 21.301,07 (vinte e um mil trezentos e um reais e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 MARIA VENILZA DANTAS DA SILVA
 CONTRATADO (A)
 CPF: 498.324.684-34

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): MAGNA LÚCIA SILVA DA ROCHA, residente e domiciliado à RUA: CORONEL FRANCISCO TOMAZ, Nº 09 – CENTRO – LAGOA DE PEDRA/RN – CEP: 59.299-400 portador de CPF sob nº 025.311.014-97 e RG nº 001.625.998, órgão expedidor SSP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO INFANTIL, na disciplina de POLIVALENTE.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 05 de Março até 05 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 06 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias,

VALOR: 21.301,07 (vinte e um mil trezentos e um reais e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 MAGNA LÚCIA SILVA DA ROCHA
 CONTRATADO (A)
 CPF: 025.311.014-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): MARCOS SOARES DOS SANTOS, residente e domiciliado à RUA: ESCRITOR MYRIAM COELI, Nº 146 – DIX SEPT ROSADO - NATAL/RN – CEP: 59054-440 portador de CPF sob nº 024.253.014-10 e RG nº 001.354.265, órgão expedidor SSP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de POLIVALENTE.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 10 de Março até 10 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 11 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 20 (vinte) dias,

VALOR: 20.940,07 (vinte mil novecentos e quarenta reais e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 MARCOS SOARES DOS SANTOS
 CONTRATADO (A)
 CPF: 024.253.014-10

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): MEIRY DE SOUZA SILVA, residente e domiciliado à RUA: ASSAD SALHA, Nº 1468 – LAGOA NOVA - NATAL/RN – CEP: 59062-610 portador de CPF sob nº 904.550.704-82 e RG nº 001.326.321, órgão expedidor SSP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de POLIVALENTE.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 01 de Março até 01 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 02 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias,

VALOR: 21.589,87 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 MEIRY DE SOUZA SILVA
 CONTRATADO (A)
 CPF: 904.550.704-82

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): ROSILDA RAYANE DE FRANÇA RODRIGUES, residente e domiciliado à RUA: AV PEDRAS ALTAS, Nº 179 – CENTRO – CEARA MIRIM/RN – CEP: 59570-000 portador de CPF sob nº 085.300.824-86 e RG nº 002.919.446, órgão expedidor SESPDS/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO INFANTIL, na disciplina de POLIVALENTE.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 01 de Março até 01 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 02 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias,

VALOR: 21.589,87 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 ROSILDA RAYANE DE FRANÇA RODRIGUES
 CONTRATADO (A)
 CPF: 085.300.824-86

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): SANGELITA DE PAULA DA SILVA COSTA, residente e domiciliado à RUA: BAIÁ DE SÃO MARCOS, Nº 233 – ALECRIM - NATAL/RN – CEP: 59032-420 portador de CPF sob nº 722.591.244-53 e RG nº 001.205.107, órgão expedidor SSPDS/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de POLIVALENTE.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 05 de Março até 05 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 06 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias,

VALOR: 21.301,07 (vinte e um mil trezentos e um reais e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 SANGELITA DE PAULA DA SILVA COSTA
 CONTRATADO (A)
 CPF: 722.591.244-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): SUELI XAVIER DE SOUSA, residente e domiciliado à RUA: JAIME BEZERRA, Nº 04 – GUAJIRU – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CEP: 59290-000 portador de CPF sob nº 585.116.954-00 e RG nº 001.513.380, órgão expedidor SSP/SP.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de POLIVALENTE.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 01 de Março até 01 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 02 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias,

VALOR: 21.589,87 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 SUELI XAVIER DE SOUSA
 CONTRATADO (A)
 CPF: 585.116.954-00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): VERONICA DOS SANTOS FERNANDES BEZERRA, residente e domiciliado à RUA: CASSETERITA, Nº 1525 - AMARANTE – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CEP: 59290-000 portador de CPF sob nº 512.838.914-68 e RG nº 836.934, órgão expedidor SSP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO INFANTIL, na disciplina de POLIVALENTE.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 01 de Março até 01 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 02 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias,

VALOR: 21.589,87 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 VERONICA DOS SANTOS FERNANDES BEZERRA
 CONTRATADO (A)
 CPF: 512.838.914-68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): GERMANA SALES DOS SANTOS, residente e domiciliado à RUA: AV. DAS FROTEIRAS, Nº 400 – POTENGI - NATAL/RN – CEP: 59108-355 portador de CPF sob nº 024.447.224-69 e RG nº 001.554.176, órgão expedidor SSP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de ED. FÍSICA.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 03 de Março até 03 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 04 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias,

VALOR: 21.445,47 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 GERMANA SALES DOS SANTOS
 CONTRATADO (A)
 CPF: 024.447.224-69

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): RENALVO PINHEIRO DE MOURA FILHO, residente e domiciliado à RUA: TRAVESSA TRÊS AMERICAS, Nº 120 – LAGOA AZUL - NATAL/RN – CEP: 59129-460 portador de CPF sob nº 097.307.734-40 e RG nº 002.076.444, órgão expedidor SSP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de ED. FÍSICA.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 01 de Março até 01 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 02 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias,

VALOR: 21.589,87 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 RENALVO PINHEIRO DE MOURA FILHO
 CONTRATADO (A)
 CPF: 097.307.734-40

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): CLÉCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado à RUA: POETA JORGE FERNANDES, Nº 369 – PONTA NEGRA - NATAL/RN – CEP: 59090-450 portador de CPF sob nº 061.776.144-26 e RG nº 002.009.709, órgão expedidor SSP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de CIÊNCIAS.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 01 de Março até 01 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 02 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias,

VALOR: 21.589,87 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 CLÉCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 CONTRATADO (A)
 CPF: 061.776.144-26

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): LIDIANE DA SILVA ALVES, residente e domiciliado à RUA: WILTON MACHADO CHIANCA, Nº 62 – CASA2 – REGOMOLEIRO – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CEP: 59.290-000 portador de CPF sob nº 062.750.174-57 e RG nº 2.272.897, órgão expedidor SSP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de CIÊNCIAS.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 08 de Março até 08 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 09 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias,

VALOR: 21.084,47 (vinte e um mil oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 LIDIANE DA SILVA ALVES
 CONTRATADO (A)
 CPF: 062.750.174-57

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): EVERSON FERNANDES DA SILVA, residente e domiciliado à RUA: POVOADO UMARI, Nº 14 – UMARI – IELMO MARINHO/RN – CEP: 59.490-000 portador de CPF sob nº 017.594.594-29 e RG nº 3243196, órgão expedidor SSPDS/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de GEOGRAFIA.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 01 de Março até 01 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 02 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias,

VALOR: 21.589,87 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 EVERSON FERNANDES DA SILVA
 CONTRATADO (A)
 CPF: 017.594.594-29

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): REBECCA DE FRANÇA, residente e domiciliado à RUA: AV DAS TULIPAS, Nº775 – CASA 02 – LCR II JARDINS – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CEP: 59.293-114 portador de CPF sob nº 084.643.604-36 e RG nº 002.019.273, órgão expedidor SESED/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de GEOGRAFIA.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 01 de Março até 01 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 02 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias,

VALOR: 21.589,87 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 REBECCA DE FRANÇA
 CONTRATADO (A)
 CPF: 084.643.604-36

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): ALDEMAR DA SILVA FERNANDES, residente e domiciliado à RUA: DA UBARANA, Nº52 – PAJUÇARA - NATAL/RN – CEP: 59132-340 portador de CPF sob nº 850.188.994-68 e RG nº 001.425.018, órgão expedidor SSP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de HISTÓRIA.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 04 de Março até 04 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 05 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias,

VALOR: 21.373,27 (vinte e um mil trezentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 ALDEMAR DA SILVA FERNANDES
 CONTRATADO (A)
 CPF: 850.188.994-68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): CLAUDIO WAGNER DA SILVA, residente e domiciliado à RUA: PRESIDENTE KENNEDY, Nº 51 A - QUINTAS - NATAL/RN – CEP: 59035-090 portador de CPF sob nº 596.244.774-34 e RG nº 1464462, órgão expedidor ITEP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de HISTÓRIA.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 17 de Março até 17 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 18 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 13 (treze) dias,

VALOR: 20.434,67 (vinte mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 CLAUDIO WAGNER DA SILVA
 CONTRATADO (A)
 CPF: 596.244.774-34

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): ELMANO DA SILVEIRA ALCANTARA JÚNIOR, residente e domiciliado à RUA: AV. MARANGUAPE, Nº 359 – AP. 205 – RESIDENCIAL PARQUE NOVA EUROPA – POTENGI - NATAL/RN – CEP: 59112-000 portador de CPF sob nº 052.963.954-84 e RG nº 002.010.453, órgão expedidor ITEP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de HISTÓRIA.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 01 de Março até 01 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 02 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias,

VALOR: 21.589,87 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 ELMANO DA SILVEIRA ALCANTARA JÚNIOR
 CONTRATADO (A)
 CPF: 052.963.954-84

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): ANGELICA NOGUEIRA ALVES, residente e domiciliado à RUA: AGRESTINA, Nº 1150 – APT. 404 – RESIDENCIAL VILLAGE PLANALTO BL – D – PLANALTO - NATAL/RN – CEP: 59073-270 portador de CPF sob nº 030.286.604-31 e RG nº 001.818.650, órgão expedidor SSPDS/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de MATEMÁTICA.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 03 de Março até 03 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

TERMO DE ENCERRAMENTO: as partes registram o encerramento do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, rescindindo em 01 de Julho de 2021, de acordo com a alínea "e" da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviço por tempo Determinado, que possibilita a rescisão por iniciativa da CONTRATADA. 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias.

VALOR: 6.281,86 (seis mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos)

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 ANGELICA NOGUEIRA ALVES
 CONTRATADO (A)
 CPF: 030.286.604-31

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): SADRAK LINHARES DA SILVA, residente e domiciliado à RUA: SÃO JOÃO, Nº174 – JARDIM LOLA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CEP: 59296-814 portador de CPF sob nº 079.877.744-30 e RG nº 002.652.877, órgão expedidor SSP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de MATEMÁTICA.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 01 de Março até 01 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 02 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias,

VALOR: 21.589,87 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 SADRAK LINHARES DA SILVA
 CONTRATADO (A)
 CPF: 079.877.744-30

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): EUDES ARAUJO DOS SANTOS, residente e domiciliado à RUA: GERALDO VERISSIMO, Nº 10 – APT. 203 – COND. BRISA DO POTENGI – BL 1 – JARDIM LOLA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CEP: 59296-877 portador de CPF sob nº 566.076.104-63 e RG nº 894.431, órgão expedidor SSP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de PORTUGUÊS.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 04 de Março até 04 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 05 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias,

VALOR: 21.373,27 (vinte e um mil trezentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 EUDES ARAUJO DOS SANTOS
 CONTRATADO (A)
 CPF: 566.076.104-63

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): LUCIA MARGARETH BEZERRA, residente e domiciliado à RUA: CONJUNTO DO IPES, Nº 02 – CENTRO – MONTE ALEGRE/RN – CEP: 59182-000 portador de CPF sob nº 406.836.484-20 e RG nº 714.963, órgão expedidor ITEP/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de PORTUGUÊS.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 05 de Março até 05 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 06 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias,

VALOR: 21.301,07 (vinte e um mil trezentos e um reais e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 LUCIA MARGARETH BEZERRA
 CONTRATADO (A)
 CPF: 406.836.484-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021/SME

Nº do edital: 001/2018/SME/SGA/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 30.140.207/0001-22 com sede no Centro Administrativo.

CONTRATADO (a): MICAELI ARRUDA DE ANDRADE, residente e domiciliado à RUA: ALASCA, Nº115 – QD – 07 – LT – A05 – NOVA ESPERANÇA - PARNAMIRIM/RN – CEP: 59144-670 portador de CPF sob nº 088.167.684-52 e RG nº 002.864.810, órgão expedidor SSPDS/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1997, que tem por objetivo a prestação de serviços Temporários, em caráter excepcional, na Rede Pública Escolar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de Professor (a), no ENSINO FUNDAMENTAL, na disciplina de PORTUGUÊS.

VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato administrativo vai da data de 02 de Março até 02 de Setembro de 2021. 06 (seis) meses.

ADITIVO DO CONTRATO: a contar de 03 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias,

VALOR: 21.517,67 (vinte e um mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 140.603.294-87
 MICAELI ARRUDA DE ANDRADE
 CONTRATADO (A)
 CPF: 088.167.684-52

EXECUTIVO/ASSITÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 LEI Nº 1.197/2009

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR.

EDITAL Nº 01/2021

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público o Processo de Escolha suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o biênio 2022/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução 188/2019 do CONSECO, na Lei Municipal nº 1.197/2009 e na Resolução nº 03/2019 do COMDICA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo COMDICA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 03/2019, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

2. CONSELHO TUTELAR

2.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em nosso Município há, 02 (dois) Conselhos Tutelares como órgãos integrantes da administração pública local, composto cada um de, no mínimo, 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida possibilidade ilimitada de recondução dos conselheiros tutelares conforme lei de nº 13.824/2019, mediante novo processo de escolha.

2.3. O Conselheiro Tutelar suplente fará jus, no caso de assumir a vacância, ao recebimento de vencimentos mensais no valor de 2.018,71 (dois mil e dezoito reais e setenta e um centavos), que será reajustado seguindo índice oficial art. 38 da Lei Municipal nº 1.197/2009, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade, gratificação natalina.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art. 30 da Lei Municipal nº 1.197/2009 e no artigo 140 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral e pelo comprovante de residência;

3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

3.5. Experiência na atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 02 (dois) anos no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão pública dos direitos da criança e adolescente, de uma 01 (uma) instituição registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante/RN;

3.6. Aos candidatos oriundos de instituições governamentais comprovarão sua experiência através de declaração do órgão a que estão vinculados;

3.7. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.8. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.9. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. (Resolução Conanda nº 170/2014, art. 38);

3.10. Aprovação em processo avaliativo ou prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente;

3.11. Apresentar certificado de curso de informática básica;

3.12. Não ser membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, salvo se pedir afastamento no ato da inscrição da candidatura.

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e/ou meio digital, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Casa dos Conselhos, situada a Rua Geraldo Pegado de Lima, 98, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, pelo período de: 24 de setembro a 01 de outubro 2021, das 9h00min às 12h00min.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;

b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

g) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;

h) Declaração de 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de São Gonçalo do Amarante/RN, registrada no COMDICA, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 02 (dois) anos na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente, conforme modelo constante do ANEXOS IV e V do presente edital;

i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;

j) A zona a qual o candidato irá concorrer uma vaga, será determinada pelo domicílio eleitoral, o local da residência ou moradia do candidato, no ato da inscrição constante do ANEXO I deste Edital.

l) Uma foto 10cm X 5cm com fundo branco.

m) Certificado de Curso de Informática Básica.

n) Atestado médico declarando que o candidato tem capacidade psíquica para o exercício da função.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições e entrega de documentos	24/09/2021 a 01/10/2021
Publicação da relação dos candidatos inscritos	12/10/2021
Prazo para impugnação de candidatura:	12/10/2021
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado:	13/10/2021
Julgamento de eventuais impugnações:	13/10/2021
5.6. Publicação da lista de candidaturas habilitadas	14/10/2021
Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 (dez) questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova	16/10/2021
Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados	18/10/2021
Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha.	20/10/2021
Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao MP para inseedinação das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral	22/10/2021
Reunião para seleção dos locais de votação	22/10/2021
Período da campanha eleitoral:	24/10/2021 a 29/10/2021
Divulgação dos locais de votação	01/11/2021
Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores	03/11/2021
Data do processo de escolha unificado	07/11/2021
Divulgação do resultado	ATÉ 11/11/2021
Prazo para recurso	12/11/2021 a 13/11/2021
Julgamento dos recursos	14/11/2021
Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do COMDICA	15/11/2021
Formação inicial	16/11/2021 e 17/22/2021
Posse	10/01/2022

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O COMDICA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

6.2. O processo de escolha para suplente do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

6.3. Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

6.5. O COMDICA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VII, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.

7.2. O Ministério Público, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;

7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.

7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução n. 170/2014 do CONANDA.

7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista definitiva de candidatos serão divulgadas conforme cronograma do processo, com comunicação ao Ministério Público.

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO

8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 16/10/2021, na Escola Municipal Dom Joaquim de Almeida, localizada na Rua Vereador Aildo Mendes, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN.

8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;

IV – A prova será elaborada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá na data de: 09 de novembro de 2021, das 8 horas às 16 horas.

9.2. O voto será facultativo e secreto.

9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de São Gonçalo do Amarante/RN até a data de 30 de agosto de 2020.

9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

9.5. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;

c) carteira de reservista;

d) carteira de trabalho;

e) carteira nacional de habilitação.

9.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 01 de novembro de 2021 e caberá ao COMDICA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

9.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo COMDICA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;

9.8. Será considerado inválido o voto manual:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) em branco;

e) que tiver o sigilo violado;

f) que tiver frases ou conteúdos pornográficos.

9.8. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do COMDICA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

9.9. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

9.10. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;

b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, outdoors, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

b) o transporte não credenciado e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, precedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público.

VIII – realizar reuniões sem autorização do COMDICA.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1.A apuração ocorrerá no Ginásio Poliesportivo Vereador Aildo Mendes na Rua Olinto José Rodrigues, Centro Administrativo, São Gonçalo do Amarante/RN, logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos de urnas eletrônicas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

11.2. A Comissão Especial divulgará o nome dos 10 (dez) conselheiros tutelares suplentes escolhidos e dos suplentes.

12. EMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; o candidato com residência no domicílio há mais tempo, ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do COMDICA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

14. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

14.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

14.2. O COMDICA divulgará o local e a hora de realização da capacitação.

14.3. O COMDICA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSESEC.

15. DA POSSE

A posse dos conselheiros tutelares suplentes dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 10 de janeiro de 2022.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 170 do CONANDA, na Resolução 188/2019 do CONSESEC e na Lei Municipal nº 1.197/2009.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha suplementar dos conselheiros tutelares suplentes.

16.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O presente edital foi elaborado com base na Lei 8.069/1990 e Resoluções do CONANDA e na Lei Municipal nº 1.197/2009

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de setembro de 2021.

Comissão Especial do COMDICA

Maria Ilma Bezerra Barros

Marcelino Ferreira de Oliveira

Fatima Melo Duarte Varela

Maria Conceição Silva Varela

Klayse Bezerra Dantas Resendes

Maria Ilma Bezerra Barros

Presidenta da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS

Ficha de Inscrição de Candidato nº _____/2021.

Nome Completo:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Profissão:		RG:	CPF:
Endereço residencial:			Nº:
Telefone:		Email.:	
Zona 1 São Gonçalo ()			

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1. Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) original e cópia.
2. CPF (original e cópia);
3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (original e cópia);
4. Comprovante de residência (cópia);
5. Título de eleitor (original e cópia) e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;
6. Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;
7. Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar;
8. Declaração de 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de São Gonçalo do Amarante/RN, registrada no COMDICA, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 02 (dois) ano na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente;
9. Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada;
10. Duas fotos 10cm X 5cm com fundo branco.
11. Certificado de Curso de Informática Básica (original e cópia).
12. Atestado médico declarando que o candidato tem capacidade psíquica para o exercício da função.

Eu _____ declaro que li o Edital nº 01/2021 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar, razão pela solicito o registro de minha candidatura e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues no ato de inscrição no processo de escolha para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar, estando ciente de que estarei incurso e sujeito a sanções cíveis e criminais por qualquer falsidade detectada.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
 DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que tenho disponibilidade para o exercício do mandato de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, afastando-me de qualquer outra função de natureza pública ou privada.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

 Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o(a) Senhor (a) _____, com _____ anos de idade, estado civil _____, profissão _____, filho de _____ e _____, nacionalidade _____, natural de _____, residente e domiciliado (a) na _____, N. _____, Bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, telefone (____) _____, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data.

_____, ____/_____/2021.

DECLARANTES:

Assinatura:
Nome:
Endereço:
Título de Eleitor:

Assinatura:
Nome:
Endereço:
Título de Eleitor:

ANEXO IV
 FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome: _____
 Profissão atual: _____
 Escolaridade: _____
 Idade: _____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)
Atividades desenvolvidas
Período (data de início e término)
Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2021.

 Assinatura do Candidato

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br